

PARECER Nº 725/2013 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 623/2009

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Goulart, visa alterar os itens 13.1.1 e 13.1.4 do Anexo I da Lei 11.228, de 25 de junho de 1992, permitindo aos postos de abastecimento de combustíveis rebaixarem as guias ao longo de sua testada, em até 100% da extensão, sem qualquer descontinuidade, inclusive nas esquinas. O texto original permite o rebaixamento em até 50% da extensão da testada do imóvel, não excetuando os postos de combustíveis.

O autor justifica a propositura atentando ao fato que o fluxo de veículos nos postos de abastecimento de combustíveis é intenso, e pode ocorrer a formação de filas dentro e fora do estabelecimento, além da obstrução da calçada por veículos. A existência de maior espaço de circulação de veículos ocasionado pelo aumento das guias rebaixadas permitirá maior fluidez do tráfego, diminuindo os inconvenientes causados pela circulação de veículos nas calçadas e ruas.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 15/5/2013.

Marta Costa – PSD – Relatora

Adilson Amadeu – PTB

Aurélio Nomura – PSDB

Jair Tatto – PT

Paulo Fiorilo – PT

Ricardo Nunes – PMDB

Wadih Mutran – PP